



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 072/1959**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Pela presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal , autorizado a abrir um “Crédito Especial” na importância de **CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)** para atender com as despesas a serem feitas com a reforma do matadouro municipal.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO  
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL